

MODELO – ANEXO IV DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGQV/DIPOV Nº 01/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO

TERMO DE APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

(Inciso VI, Artigo 32, Decreto Nº. 6.268/2007)

UF	Série	Número

No dia ____ do mês de _____ do ano de _____, com base nos inciso VI do Artigo 103 do Decreto nº 6.268 de 22 de Novembro de 2.007 suspendemos temporariamente o credenciamento da Entidade Classificadora _____ credenciada no CGG/MAPA sob o nº _____, pela constatação da seguinte situação:

- () Realizar a classificação fora do posto de serviço credenciado, ou em instalações inadequadas, ou sem equipamentos e materiais apropriados;
- () Realizar a classificação com equipamentos e materiais não calibrados, regulados ou aferidos;
- () Execução de serviço de classificação por pessoa física que não possua habilitação legal para o produto ou que esteja com a credencial vencida;
- () Dificultar, causar embaraço ou promover resistência à ação fiscalizadora;
- () Prestar informação falsa ou omitir dados visando encobrir a infração;
- (X) Outra(s): impedir o cometimento da infração prevista no artigo 60 do Decreto nº 6268/2000.

PRAZO DE SUSPENSÃO: () dias, ou até que seja sanadas as exigências.

EXIGÊNCIAS:

Local e data de emissão

USO DO FISCAL:

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

RESPONSÁVEL PELA CREDENCIADA:

Recebi a 2ª via em

Nome:

RG/CPF:

() enviada via correios mediante AR

Assinatura/Carimbo

1ª VIA: ÓRGÃO FISCALIZADOR

2ª VIA: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE CREDENCIADA

3ª VIA: ARQUIVO